



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Tecnologia Educacional



**EDITAL N.º 028/2022 – CTE/UFSM
SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor(a) para atuação (1) PRESENCIAL no Polo UAB de Cachoeira do Sul** do Curso de Educação Especial na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo de Educação a Distância;

1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada **1 (uma)** vaga para tutoria no Polo de **Cachoeira do Sul (1)**. Serão selecionados também **2 (dois)** suplentes para cadastro de reserva. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016:

3.1.1 Possuir graduação em Cursos de Licenciaturas ou áreas afins a Educação Especial, com no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;

4. DA BOLSA OU FUNÇÃO NO SISTEMA UAB

4.1 Bolsa: **Tutor(a) PRESENCIAL no Polo UAB de Cachoeira do Sul.**

4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições da função;

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº102 de 10 de maio de 2019.

4.5 Conforme o art. 5º da Portaria 183/2019/CAPES; as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto

quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo II deste Edital.

5.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.

5.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema.

5.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;

b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi

6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada através da análise dos documentos exigidos e pontuação dos títulos. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.1.1 Quanto à Comissão de Seleção, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a

21 da Lei nº 9.784/1999 quanto à atuação dos membros da banca examinadora:

“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo

cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.”

7.2 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.3 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b);

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco);

c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>;

8.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a vaga/bolsa.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>.

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

12.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

- a) ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;
- b) ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa.
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Acompanhar presencialmente no polo todas as atividades avaliativas de cada disciplina;
- g) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas, bem como, atuar junto ao polo com ações que incentivem a presença dos alunos no polo.
- k) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, apoiando os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- (a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- (b) Término do contrato e não renovação;
- (c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
- (d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- (e) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do *e-mail* **tutoriaedespecialufsm@gmail.com**

15.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos , prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

15.5 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 23 de junho de 2022.

José Luís Padilha Damilano
Coordenador do Curso de Educação Especial - UAB/UFSM
Portaria CE-UFSM 146, de 18 de outubro de 2019

Márcia Lise Lunardi Lazzarin
Coordenadora de Tutoria - Educação Especial UAB/UFSM
Portaria CE-UFSM 147, de 18 de outubro de 2019

Vanessa Ribas Fialho
Coordenadora Geral UAB/UFSM
Portaria de Pessoal UFSM 1006/2021.

Liziany Muller
Direção de Coordenadoria
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)
Portaria de Pessoal UFSM N. 321/2022

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação – UFSM

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Crítérios		Pontos	Pontuação Máxima
1. Graduação em Cursos de	Licenciatura ou áreas afins	30	30
2. Pós Graduação na área de Educação ou áreas afins	Especialização em andamento	2,5	10
	Mestrado em andamento	5	
	Doutorado em andamento	7,5	
	Especialização completa	5	
	Mestrado completo	7,5	
	Doutorado completo	10	
3. Experiência de docência na área exigida no edital		2,5 por ano de atuação	10
4. Resumos publicados em Anais de eventos		2 por resumo	10
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes		5 por artigo	10
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria		2,5 por semestre	10
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD		2,5 por semestre	10
8. Participação em Eventos		2,5 por evento	10

Observações:

- No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada;

ANEXO II – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	23/06/2022
2	Período de Inscrições	24/06/2022 a 24/07/2022
3	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	25/07/2022 a 02/08/2022
4	Divulgação do Resultado	03/08/2022
5	Período para Recursos	03 a 05/08/2022
6	Análise dos Recursos	03/08/2022 a 08/08/2022
7	Divulgação do Resultado final após recursos	08/08/2022

NUP: 23081.065193/2022-19

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital 28 Seleção Tutor UAB UFSM para atuação no curso de Lic Educação Especial.pdf

Assinaturas

21/06/2022 11:48:08

JOSE LUIZ PADILHA DAMILANO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE

21/06/2022 12:31:59

MARCIA LISE LUNARDI LAZZARIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
05.24.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL - DEDE

21/06/2022 13:00:38

VANESSA RIBAS FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

21/06/2022 14:53:52

LIZIANY MULLER MEDEIROS (Coordenador(a))
01.08.11.00.0.0 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE-PROGRAD

Código Verificador: 1548591

Código CRC: 3b3ed3b3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

